

=LEI Nº 1.444, DE 11 DE JUNHO DE 1.990=

"Dispõe sobre a denominação das estradas Municipais MAG-304 e MAG-080, e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Ficam denominadas "**CORONEL FRANCISCO ORLANDO DINIZ JUNQUEIRA**", as estradas municipais MAG-304 e MAG-808, no trecho compreendido entre as divisas com os Municípios de Orlândia e Guaira.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE JUNHO DE 1.990.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração